

EDITAL
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES
PROFISSIONAIS DO IPCA
Ano letivo de 2016/2017

José Agostinho Veloso da Silva, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), com competências delegadas pelo Despacho n.º 8888/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 11 de julho, e Presidente da Comissão Executiva da Unidade de Ensino dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (UTeSP), torna público o concurso de acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPCA, para o ano letivo 2016/2017, nos termos e prazos constantes no presente edital.

1. Descrição geral

O CTeSP, criado através do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, é um ciclo de estudos superior com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através de um estágio.

2. Calendário

O processo de candidatura decorre de acordo com o calendário e prazos definidos no **PONTO 7** do presente edital.

Podem ser obtidas todas as informações em www.ipca.pt/oferta/tesp/ ou através do email tesp@ipca.pt ou telefones 253 802 199, das 10h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. As informações podem ainda ser obtidas presencialmente nas instalações do IPCA em Braga (edifício IDITE MINHO) .

3. Condições de acesso e de ingresso

3.1. Condições de acesso

- a) Podem candidatar-se ao acesso ao Curso Técnico Superior Profissional:
- i. Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - ii. Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, nos últimos 4 anos. As provas a considerar para efeitos de

candidatura são, unicamente, as que constam do elenco fixadas no **Anexo II** do presente edital;

iii. Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

b) Podem ainda candidatar-se os estudantes que, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º ano de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, e não tendo concluído o curso de ensino secundário, sejam considerados aptos através de prova de avaliação de capacidade a realizar pelo IPCA e que preencham, cumulativamente, as condições seguintes:

i. Apenas serão consideradas válidas as candidaturas de candidatos cujas unidades curriculares (ou módulos) em atraso sejam exclusivamente do 12.º ano (ou do 3.º ano no caso das formações profissionais ou tecnológicas);

ii. Apenas serão admitidos os candidatos que tenham estado inscritos no 12.º ano pelo menos um ano letivo.

3.2. Condições de ingresso

a) As condições de ingresso são as previstas no artigo 6.º do regulamento da prova de avaliação de capacidade e seus referenciais e das condições de ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPCA;

b) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do referido regulamento, as áreas relevantes para cada CTeSP estão definidas no **Anexo I** do presente edital;

c) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º daquele regulamento, os candidatos referidos na alínea b) do número anterior devem realizar uma prova de avaliação de capacidade que se encontra definida no **Anexo II** do presente edital;

d) Nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do regulamento da prova de avaliação de capacidade e seus referenciais e das condições de ingresso nos CTeSP do IPCA, preenchem as condições de ingresso os candidatos que tenham uma formação de nível 4 na área relevante ou áreas relevantes de estudo do curso técnico superior profissional em que pretendam ingressar.

4. Condições de funcionamento

a) Os cursos funcionarão com um mínimo de 20 e um máximo de 30 estudantes inscritos por turma;

b) Os cursos funcionarão, no ano letivo 2016/2017, nos seguintes locais: Braga, Barcelos e Guimarães;

c) Na candidatura os estudantes escolhem até 4 (quatro) cursos por ordem de preferência;

- d) Horário de funcionamento: Diurno: das 8h30 às 18h30; Pós-laboral: das 18h30 às 23h00 (exclusivamente para o curso indicado no **Anexo III** do presente edital).

5. Candidaturas

5.1. Processo de candidatura

- a) A candidatura de acesso ao curso é efetuada *online* em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>, nos prazos fixados no **PONTO 7**, mediante o preenchimento e submissão de formulário *online*;
- b) O processo de candidatura é constituído obrigatoriamente por:
- Declaração com a identificação do candidato com o nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, endereço postal e electrónico;
 - Cópia do cartão de identificação fiscal (caso não possua Cartão do Cidadão);
 - Cópia do certificado de habilitações do ensino secundário (discriminado com as disciplinas).
- c) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, sob pena da candidatura não ser considerada válida;
- d) No caso de o candidato não possuir o certificado de habilitações do ensino secundário devido à não emissão em tempo útil, deve o candidato juntar cópia do pedido e entregar posteriormente a cópia do certificado de habilitações até ao dia 31 de agosto, sendo considerada uma candidatura condicionada;
- e) O processo de candidatura apenas fica concluído após o pagamento dos emolumentos devidos, que se encontram definidos no ponto 9 do presente edital;
- f) No caso de o candidato não conseguir submeter a totalidade dos documentos poderá envia-los de uma das formas descritas:
- Para o email tesp@ipca.pt, obrigatoriamente com a indicação do número de candidatura que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura *online*;
 - Via CTT para os *Serviços Académicos do IPCA - TESP, Campus do IPCA, Lugar do Aldão, 4750-810 Vila Frescaíña de S. Martinho, BCL* (obrigatoriamente com a indicação do número de candidatura que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura *online*);
 - Entregar pessoalmente nos Serviços Administrativos referidos no ponto 5.2..

5.2. Apoio à submissão de candidaturas

Os Serviços Administrativos dos polos de Braga e de Guimarães, conjuntamente com os Serviços Académicos em Barcelos, podem apoiar na submissão de candidatura *online* dentro dos horários de atendimentos definidos pelos serviços:

Local	Horário
Polo de Braga Edifício IDITE Minho Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves 4710-911 S. José de S. Lázaro BRG	De 2. ^a à 6. ^a feira das 09h30 às 16h00 (encerrado de 16 a 19 de agosto)
Polo de Guimarães AVEPARK – Parque de Ciência e Tecnologia Zona Industrial da Gandra 4806-909 Caldas das Taipas GMR	De 2. ^a à 6. ^a feira das 09h00 às 18h00 (encerrado de 8 a 26 de agosto)
Serviços Académicos Escola Superior de Gestão Campus do IPCA Lugar do Aldão 4750-810 Vila Frescaíña de S. Martinho BCL	5. ^a feira das 15h00 às 20h30 2. ^a , 3. ^a , 4. ^a e 6. ^a feira das 15h00 às 17h30 (encerrado de 8 a 19 de agosto)

5.3. Vagas e fases de candidatura

- a) Os CTeSP promovidos pelo IPCA dispõem de um número limitado de vagas;
- b) O número de vagas fixado para cada um dos cursos é o que consta do **Anexo III**, assim como a distribuição das vagas disponíveis por regime de acesso de acordo com o **Anexo IV**;
- c) Existem uma 1.^a fase e uma 2.^a fase de candidatura nos prazos fixados neste edital;
- d) As vagas não preenchidas na 1.^a fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 2.^a fase.

5.4. Seleção e seriação

- a) O Presidente da Comissão Executiva da UTeSP nomeia um júri responsável pela admissão de candidaturas, pela seriação e seleção dos candidatos aos CTeSP;
- b) Os candidatos são selecionados e seriados pela seguinte ordem de critérios, em cada um dos cursos, e tendo em consideração a nota final do curso ou das provas realizadas:
 - i. Titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional e titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área afim do curso técnico superior profissional e titulares de uma formação profissional de nível 4 em outra área de educação e formação;
 - ii. Titulares de um diploma de especialização tecnológica na área de educação e formação do curso técnico superior profissional;
 - iii. Titulares de um grau de ensino superior;

- iv. Titulares de um diploma de especialização tecnológica em área não afim do curso técnico superior profissional e titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área não afim do curso técnico superior profissional;
 - v. Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.
- c) Podem ainda ser selecionados candidatos aprovados em todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano, que não tenham concluído o ensino secundário, e que tenham realizado a prova de avaliação da capacidade e obtido uma classificação igual ou superior a 10, tendo por base a média do 10.º e 11.º ano (50%) e a classificação da prova de avaliação da capacidade (50%);
 - d) Ao júri cabe a análise de todas as candidaturas, dando cumprimento aos critérios de seleção, bem como a análise das reclamações que venham a ser apresentadas de acordo com o calendário definido;
 - e) O júri pode, se assim entender, solicitar aos candidatos os documentos originais que foram submetidos em sede de candidatura;
 - f) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada recurso para o Presidente da Comissão Executiva da UTeSP;
 - g) As listas são homologadas pelo Presidente da Comissão Executiva da UTeSP.

5.5. Resultados

- a) O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:
 - i. *Admitido*;
 - ii. *Não Admitido*;
 - iii. *Excluído*.
- b) O resultado do concurso é tornado público de acordo com o calendário definido no **PONTO 7**, através de edital divulgado no sítio da *internet* da UTeSP em www.ipca.pt/ipca/unidades/utesp/.

6. Matrícula e inscrição

- a) A matrícula e inscrição dos candidatos admitidos será realizada nos prazos estabelecidos no ponto 7 deste edital, nos Serviços Académicos do IPCA;
- b) A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição e da propina, definida no ponto 11;

- c) Os originais dos documentos indicados como obrigatórios acompanhados da impressão do comprovativo de candidatura são apresentados no ato da matrícula;
- d) Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas);
- e) O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará na posse dos Serviços Académicos do IPCA.

7. Prazos

Procedimento	1.ª Fase	2.ª Fase
Apresentação da candidatura	De 26 de julho a 31 de agosto	De 19 a 23 de setembro
Inscrições nas provas de avaliação de capacidade para candidatos aprovados a todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano	De 26 de julho a 5 de agosto	--
Realização das provas de avaliação de capacidade	2 de setembro	--
Afixação dos resultados de candidatura	7 de setembro	29 de setembro
Reclamações	8 e 9 de setembro	De 30 de setembro a 3 de outubro
Decisão sobre reclamações	12 de setembro de 2016	7 de outubro
Matrículas	De 19 a 23 de setembro	10 e 11 de outubro
Início do ano letivo	26 de setembro	--
Candidatura a Bolsa de Estudo	Até 20 dias úteis após realização da matrícula	Até 20 dias úteis após realização da matrícula

8. Provas de avaliação de capacidade para candidatos aprovados a todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano

- a) As inscrições para a realização das provas de avaliação de capacidade para candidatos aprovados a todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano são realizadas presencialmente nos Serviços Administrativos da UTeSP, sitos nos polos de Braga (edifício IDITE MINHO) e Guimarães (AVEPARK) cujos contactos se encontram indicados no Ponto 5.2. do presente edital;

- b) A inscrição nas provas deverá ser acompanhada de cópia de extrato de classificações do curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente frequentada com classificação discriminada por ano e disciplina.

9. Taxas e propinas

- a) Pela candidatura à realização das provas de avaliação de capacidade, candidatura, matrícula e inscrição num curso TeSP é devida uma taxa e ainda o pagamento de propina conforme valores a seguir fixados:

De candidatura à realização das provas de capacidade ¹	€ 25
De candidatura	€ 25
De matrícula e inscrição no ciclo de estudos ¹	€ 25
Propina de frequência por ano ¹	€ 650

- b) A propina poderá ser paga a pronto pagamento ou em dez (10) mensalidades;
- c) Os candidatos que submetam candidatura a bolsa de estudo podem solicitar, junto dos Serviços Académicos, a suspensão do pagamento das propinas, através de requerimento próprio, até obterem resultado da candidatura.

10. Bolsa de estudo

- a) Os candidatos matriculados podem candidatar-se a bolsa de estudo, conforme previsto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 8442-A/2012, de 22 de junho e alterado e republicado pelo Despacho n.º 7031-B/2015, de 24 de junho;
- b) A candidatura à bolsa de estudo deve ser efetuada nos prazos estabelecidas no **PONTO 7**;
- c) A bolsa de estudo cessará em caso de interrupção dos estudos, conforme previsto em regulamento;
- d) Para mais informações sobre bolsas de estudo, os candidatos devem contactar os Serviços de Ação Social do IPCA (sas@ipca.pt) ou <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Bolsas/>.

¹ Não há lugar a devolução da taxa paga a título de candidatura à realização das provas de capacidade, candidatura e de matrícula/inscrição quando se verifique qualquer situação que impossibilite a matrícula/inscrição, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência do candidato. Excetua-se unicamente o caso de não funcionamento do curso por insuficiência de candidatos que viabilizem o funcionamento do curso. A não admissão no curso não implica o reembolso das propinas liquidadas.

11. Frequência, avaliação, interrupção de estudos e anulação da matrícula/inscrição

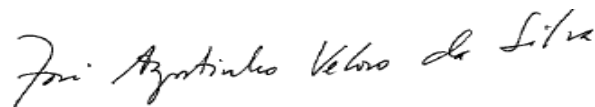
As regras de frequência, assiduidade, avaliação e passagem de ano, interrupção e anulação de matrícula estão previstas em regulamentos específicos disponíveis na página do UTeSP com o endereço: <https://ipca.pt/ipca/unidades/utesp/estudantes/regulamentacao/>.

12. Diploma e progressão escolar

- a) Aos estudantes que concluem com aproveitamento o curso será atribuído um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP);
- b) O DTeSP permite o prosseguimento de estudos, possibilitando a candidatura ao ensino superior, através dos Concursos Especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior.

Barcelos, 25 de julho de 2016

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



José Agostinho Veloso da Silva

(Despacho n.º 8888/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 11 de julho)

ANEXO I
ÁREAS RELEVANTES

CTeSP	Áreas relevantes/Disciplinas do ensino secundário Uma das seguintes
Aplicações móveis	Matemática
Apoio à gestão	Português Economia Matemática
Comércio eletrónico*	Português Economia Matemática
Desenho técnico e maquinação	Matemática
Desenvolvimento web e multimédia*	Matemática
Design de calçado	Desenho Geometria Descritiva
Design de moda	Desenho Geometria Descritiva História da Cultura e Artes
Design para media digitais	Desenho Geometria Descritiva História da Cultura e Artes
Eletrónica, automação e comando	Matemática
Exportação e logística	Português Economia Matemática
Gestão agrícola*	Biologia Química Matemática
Gestão industrial da produção*	Matemática
Ilustração e arte gráfica*	Desenho Geometria Descritiva História da Cultura e Artes
Instalações elétricas	Matemática
Mecânica automóvel	Matemática
Organização e gestão de eventos	Português Economia Matemática
Redes e segurança Informática	Matemática
Sistemas eletrónicos e computadores*	Matemática

**(A aguardar autorização da DGES)*

ANEXO II

**PROVA DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PARA CANDIDATOS APROVADOS A TODAS AS DISCIPLINAS DO
10.º E 11.º ANO SEM O ENSINO SECUNDÁRIO CONCLUÍDO**

CTeSP	Prova	Nota mínima
Aplicações móveis	Matemática	10
Apoio à gestão	Economia ou Português ou Matemática	10
Comércio eletrónico*	Economia ou Português ou Matemática	10
Design de calçado	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e das Artes	10
Design de moda*	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e das Artes	10
Design para media digitais*	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e das Artes	10
Desenho técnico e de maquinação	Matemática	10
Desenvolvimento web e multimédia*	Matemática	10
Eletrónica, automação e comando	Matemática	10
Exportação e logística	Economia ou Português ou Matemática	10
Gestão industrial da produção*	Matemática	10
Gestão agrícola*	Biologia ou Química ou Matemática	10
Ilustração e arte gráfica*	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e das Artes	10
Instalações elétricas	Matemática	10
Mecânica automóvel	Matemática	10
Organização e gestão de eventos	Economia ou Português ou Matemática	10
Redes e segurança informática	Matemática	10
Sistemas eletrónicos e computadores*	Matemática	10

**(A aguardar autorização da DGES)*

ANEXO III

VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO: BARCELOS, BRAGA, GUIMARÃES

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

Curso Técnico Superior Profissional	N.º de vagas	Local previsível de funcionamento**
Apoio à gestão	30	Braga
Comércio eletrónico*	30	Braga
Exportação e logística	30	Braga
Gestão agrícola*	30	Guimarães
Organização e gestão de eventos	30	Guimarães

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

Curso Técnico Superior Profissional	N.º de vagas	Local previsível de funcionamento**
Design de calçado	25	Guimarães
Design de moda*	25	Guimarães
Design para media digitais*	25	Guimarães
Ilustração e arte gráfica*	25	Guimarães

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Curso Técnico Superior Profissional	N.º de vagas	Local previsível de funcionamento**
Aplicações móveis	30	Braga
Desenho técnico e de maquinaria (<i>diurno</i>)	30	Barcelos
Desenho técnico e de maquinaria (<i>pós-laboral</i>)	30	Barcelos
Desenvolvimento web e multimédia*	30	Barcelos
Eletrónica, automação e comando	30	Braga
Gestão industrial da produção*	25	Barcelos
Instalações elétricas	25	Braga
Mecânica automóvel	25	Guimarães
Redes e segurança informática	25	Barcelos
Sistemas eletrónicos e computadores*	25	Braga

*(A aguardar autorização da DGES)

** O local de funcionamento dos cursos poderá ser objeto de alteração. O 2.º ano de alguns cursos poderá funcionar em local diferente do agora referido. Algumas aulas práticas poderão funcionar, parcial ou totalmente, em ambiente empresarial.

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

Colunas		Nota Candidatura Fórmula	Cursos com 25 vagas	Cursos com 30 vagas
A	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional (<i>alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$14+(m\u00e9dia\ secund\u00e1rio-10)/10 \times 6,5$	20	25
A.1.	Candidatos titulares do ensino secund\u00e1rio ou de habilita\u00e7\u00e3o legalmente equivalente em \u00e1rea relevante do curso t\u00e9cnico superior profissional (<i>al\u00ednea a) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$13+(media\ secund\u00e1rio-10)/10 \times 5,5$		
B.	Candidatos titulares de um diploma de especializa\u00e7\u00e3o tecnol\u00f3gica nas \u00e1reas relevantes do curso t\u00e9cnico superior profissional (<i>al\u00ednea b) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$12,5+(media\ curso-10)/10 \times 5$	5	5
C	Candidatos titulares de um grau do ensino superior ou de CTeSP (<i>al\u00ednea c) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$12+(media\ curso-10)/10 \times 2$		
D	Candidatos titulares de um diploma de especializa\u00e7\u00e3o tecnol\u00f3gica em \u00e1rea n\u00e3o relevantes do curso t\u00e9cnico superior profissional (<i>al\u00ednea d) do n.º 2 do artigo 20.º</i>);	$12+(media\ curso-10)/10 \times 3$		
D.1.	Candidatos titulares de uma forma\u00e7\u00e3o profissional de n\u00edvel 4 em \u00e1rea n\u00e3o relevante do curso t\u00e9cnico superior profissional (<i>al\u00ednea d) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$12+(media\ secund\u00e1rio-10)/10 \times 3$		
D.2.	Candidatos titulares do ensino secund\u00e1rio ou de habilita\u00e7\u00e3o legalmente equivalente em \u00e1reas n\u00e3o relevantes do curso t\u00e9cnico superior profissional (<i>al\u00edneas d) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$12+(media\ secund\u00e1rio-10)/10 \times 3$		
E	Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequ\u00eancia do ensino superior dos maiores de 23 anos (<i>al\u00ednea e) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$12,5+(nota\ da\ prova\ M23-10)/10 \times 5$		
F	Candidatos aprovados em todas as disciplinas do 10.º e 11.º ano e que realizaram a prova de avalia\u00e7\u00e3o de capacidade com nota positiva (<i>al\u00ednea f) do n.º 2 do artigo 20.º</i>)	$10+(10-n.º\ disciplinas\ em\ falta)/10 \times 2$		

Notas:

- O total de vagas das colunas A e A.1. \u00e9 de 20 e 25, respetivamente para os cursos com 25 e 30 vagas. O total de vagas para todas as restantes colunas B, C, D, D.1., D.2., E. e F. \u00e9 de 5 vagas.
- As vagas sobrantes das colunas A e A.1 transitam para a 2.ª fase.
- As vagas sobrantes das restantes colunas transitam para a 2.ª fase de candidatura ou, por decis\u00e3o do Presidente da Comiss\u00e3o Executiva da UTeSP, sob proposta do j\u00fari, poder\u00e3o ser afetadas \u00e0s colunas A e A.1.